



PLANEJAMENTO FINANCEIRO, UMA REVISÃO DA LITERATURA

Pedro José Papandrea^a, Marília Grasiela Machado^b, Vanessa Maria da Silva^b.

^a Universidade Federal de Itajubá, Instituto de Engenharia de Produção e Gestão, UNIFEI, Itajubá – MG

^b Faculdades Integradas ASMEC, Pouso Alegre - MG

RESUMO

Ainda existem muitas falhas nos planejamentos financeiros das empresas, pois nem sempre este controle existiu, deixando assim por diversas vezes a saúde financeira da empresa exposta a riscos. Planejar é fundamental e isso fornece visões claras para melhorias e inovações. A rotina de gastar hoje para pagar amanhã já se tornou uma cultura aos cidadãos principalmente dos brasileiros, e com isso muitas vezes os controles é deixado para trás, causando diversos sufocos e isso não é diferente nas empresas, o que por diversas vezes leva as empresas a fracassarem. Por isso é fundamental o planejamento financeiro, que se dá pelo acompanhamento das finanças, apurações de resultados, elaboração de orçamentos e após isso as estruturas deveram ser definidas para o sucesso da empresa. As atividades financeiras, o fluxo de caixa, a definição fiscal de acordo com o perfil de cada empresa são requisitos imprescindíveis no planejamento de uma organização de sucesso.

PALAVRAS-CHAVE:

Finanças,
planejamento,
controle,
gestão.

INTRODUÇÃO

A atividade financeira de uma empresa requer supervisão perdurável de seus resultados, com o objetivo de avaliar seu desempenho, realizando os ajustes e correções necessárias. Uma das ferramentas indispensáveis no controle gerencial das empresas é o fluxo de caixa, através dele é possível analisar se os recursos financeiros disponíveis são satisfatórios para o giro da empresa, pressupondo a capacidade de expansão com recursos próprios.

O processo de planejamento, segundo Maximiano (2000), é muito importante para administrar as relações futuras. As decisões que influenciam ou que são colocadas em práticas no futuro, são decisões de planejamento.

A empresa possui uma missão, um modelo de gestão, uma estrutura organizacional, um processo de planejamento e controle e um sistema de informações, que se inter-relacionam buscando atingir a eficácia. Tendo sido definido os princípios, a empresa passará a delinear sua estrutura organizacional coerente com seu processo de decisão. Para avaliarmos o desempenho dos gestores a empresa deve ser dividida em áreas de responsabilidade. E de acordo com a necessidade, subdivididas em unidades de acumulação (centro de custos, resultados e investimentos).

Para dar suporte ao processo decisório a empresa deve estruturar adequadamente o sistema de informações que, a margem de contribuição, preço de transferência e custo de oportunidade. Dentro deste contexto enfocamos a gestão financeira, pois entendemos que este é um aspecto importante e que, se bem conduzido, poderá contribuir para a eficácia gerencial. (CHENG e MENDES *et al.*, 1989, p. 1).

Gestão financeira pode ser definida como a gestão dos fluxos monetários derivados da atividade operacional, em termos de suas respectivas ocorrências no tempo. Entretanto que ela não é função exclusiva do gestor da “Área financeira”, mas de todos os

gestores das diversas áreas de responsabilidade. (CHENG e MENDES *et al.*, 1989, p. 1).

As crises econômicas não são novidade no campo da economia, sempre surgem no mercado afetando direta e indiretamente as empresas, gerando instabilidade financeira podendo até levar grandes negócios ao encerramento, com isso se faz necessário um bom controle financeiro para reverter a situação com uso de estratégias viáveis para ter um empreendimento bem sucedido.

Segundo Mintzberg e Quinn (2001), estratégia é um plano que integra metas, políticas e ações de uma organização de forma coerente. Uma estratégia, quando bem formulada, ajuda na ordenação e alocação de recursos de uma organização baseando-se em competências internas e relativas, mudanças no ambiente e ações contingências realizadas por oponentes inteligentes.

Verificar toda parte tributária, os controles de pagamentos e recebimentos, é uma direção sensata para o restabelecimento da empresa, o fluxo de caixa, permite uma visualização antecipada das necessidades ou sobras de caixa no curto prazo auxiliando o gestor a planejar seu negócio, dando uma visão holística das atividades da organização, sendo possível projetar as entradas e saídas do caixa, permitindo determinar as operações a serem realizadas pela empresa.(CAETANO et. Al., 2014).

MATERIAIS E MÉTODOS

Administração financeira

Administração financeira nas tomadas de decisões

O conjunto de ações realizadas no processo financeiro de um negócio vão desde o planejamento, análise e controle de todas as atividades financeiras. As áreas de atuação da administração financeira de uma empresa podem ser divididas em finanças corporativas, investimentos, instituições financeiras e finanças internacionais. Todas estas áreas visam a viabilização do crescimento, desenvolvimento e estabilização do negócio.

Finanças podem ser definidas como a arte e a ciência de administrar fundos. Finanças, ocupa-se do processo, instituição, mercados e instrumentos envolvidos na transferência de fundos entre pessoas e empresas e governos. (BRAGA et. al.,1989). Um controle financeiro bem estruturado é fundamental para se obter sucesso e gerir a empresa. Sem dúvida, o que todo o empresário quer é lucro, e para que isso ocorra, a atenção máxima nos registros do caixa da empresa. Hoje, quase a maioria das empresas tem terceirizado a contabilidade, podemos constatar o número de escritórios abertos e nos quais tem um grande número de empresas dando assessoria fiscal, mas, mesmo assim, o gestor tem que ter um acompanhamento ao fluxo de caixa diário, nas contas a pagar, saldo em banco e etc. No cenário atual, lucrar é um trabalho dificultoso, com a crise política, concorrência grande, mas se a empresa tiver consistência, planejamento real, aproveitando as oportunidades do mercado, direcionando suas atividades e o mais importante, manter o processo de controle diário nas atividades financeiras, assim poderá se manter no mercado, pois o descontrole financeiro levará a problemas causando o comprometimento da empresa. (TROMBETTA et al., 2014).

Objetivo da administração financeira

Segundo Camargo (2007) O objetivo da administração financeira é de garantir maior rentabilidade sobre o capital dos sócios, porém sem descuidar das obrigações para com os terceiros, entre eles pagamento de salários, fornecedores, empréstimos e demais contas. Com isso cabe ao gestor a responsabilidade de tomar as decisões corretas. Possui também o objetivo de estabilizar o negócio e oferecer possibilidades de crescimento e bons rendimentos. Com isso uma administração financeira eficiente possibilitando o empresário ter uma visão a frente e planejar o futuro dos negócios.

Os objetivos segundo Atkinson (2011) são classificados em primários e secundários, onde os objetivos primários: Nas empresas privadas é o lucro e a riqueza de seus proprietários. Nas organizações sem fins lucrativos e governo, são objetivos multidimensionais geradores de bem estar social.

A qualidade, satisfação dos clientes, inovações, qualificação de funcionários, posição competitiva no mercado, produtividade, competitividade no mundo globalizado, responsabilidade pública e social da empresa, responsabilidade ambiental, entre outros são objetivos de segunda ordem necessários para se atingir os objetivos primários.

Planejamento financeiro

Ferramentas de planejamento financeiro

Um bom planejamento financeiro é a principal arma estratégica para que os empreendedores sejam capazes de determinar suas metas financeiras de curto e longo prazo, a partir da análise da situação financeira da empresa e orientando a tomada de decisões sobre o negócio. Neste sentido, um planejamento financeiro consiste em uma ferramenta administrativa que o gestor utiliza para reconhecer o cenário atual do empreendimento, estuda os caminhos possíveis que se poderia tomar e viabiliza a rota para essas metas serem alcançadas, com a prospecção dos recursos disponíveis

Segundo Ross et al (2002) o planejamento financeiro estabelece o método pelas quais as metas financeiras devem ser atingidas. A meta mais frequente adotada pelas empresas é o crescimento. E é neste contexto que o planejamento financeiro procura identificar suas ações e metas através de planejamento. O desenvolvimento do país e a alta do desemprego, as micro e pequenas empresas foram crescendo, tanto no comércio como na indústria e na prestação de serviços. Existem empresas que elabora toda sua estratégia num minucioso mecanismo de planejamento. É uma forma de gerenciamento dentre várias. Porém o planejamento financeiro pode contemplar um orçamento gerencial de forma a associá-los às demais necessidade de controle e gestão da empresa. Por isso, o planejamento financeiro pode ser visto como uma ferramenta ampla e fundamental no atendimento às necessidades de gerenciamento das empresas.

Já para Gitman (2010, p.105) é um aspecto fundamental para as operações e gestão das empresas porque fornece um mapa para a orientação, a coordenação e o controle que será de fundamental importância para que a empresa atinja os objetivos que foram planejados. O planejamento financeiro geralmente são de curto e longo prazo.

Responsabilidade da planejamento financeiro nas empresa

Os planejamentos nas empresa geralmente são de responsabilidade dos cargos mais altos, são eles quem determinam os melhores caminhos a serem seguidos. Elabora todo o planejamento não descarta os riscos, mas possibilita uma visão melhor para tomadas de decisões.

[...] é o processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvem riscos; organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução dessas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir os resultados dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas. (CHIAVENATO; SAPIRO, 2003, p.39).

Chiavenato & Sapiro (2003), diz que a intenção estratégica da empresa é constituída de seus propósitos, das competências essenciais para caminhar em direção aos objetivos almejados e de sua ideologia central, ou seja, princípios e valores que norteiam as ações da organização.

Cabe as empresas muito mais do que saber da importância do planejamento financeiro, é fundamental também executar seus processos com êxito para se obter os resultados pretendidos. Segundo Rasmussem (1990) o planejamento estratégico estimula o crescimento e o desenvolvimento das organizações para se atingir os objetivos determinados, dentro de um período estimado. Os próprios gestores participam da elaboração do plano estratégico da empresa, determinando também os prazos e metas, com isso fica mais fácil uma vez que eles mesmo determinaram os prazos e objetivos a serem atingidos.

Segundo Tavares (1991) os processos de planejamentos devem ser elaborados de acordo com as características próprias de cada instituição, pois, diversos fatores podem interferir nos desempenhos, entre eles pode-se destacar, a região, a cultura, o perfil da empresa, os ramos, entre outros.

Figueiredo e Caggiano, citado por Marques e Palmeira (2011) argumentam que o planejamento consiste em estabelecer e manter um plano para as operações de acordo com as metas e objetivos da empresa, devendo ser revisado e analisado diariamente, mantendo a comunicação com todas as áreas.

O papel do administrador financeiro

Segundo DRUCKER (1999), “*não se pode gerenciar as mudanças, somente estar à sua frente*”. Como se pode perceber desta frase, é necessário que, em qualquer profissão, os profissionais sempre estejam à frente de seu tempo, de sorte a enfrentar a concorrência internacional. Isso também se aplica às funções do administrador, gestor e líder financeiro, peça fundamental para o bom funcionamento das empresas inseridas no sistema global de acumulação capitalista.

De uma postura essencialmente administrativa, a partir da década de 90, coube a esse profissional deter uma postura gestorial. Já na década em que vivemos, faz-se necessária uma postura completamente diferente: a de líder financeiro, que implica um incernimento de responsabilidade social, conforme previram (MAXIMIANO 2004).

Tal conceito de administrador, gestor e líder, pressupõe condições físicas, mentais e emocionais, cuja abrangência e influência é, certamente, muito maior do que foi a do gestor e do administrador. Em outras palavras, há uma necessidade de melhor participar da comunidade, caso esses líderes desejem fazer com que suas empresas tenham uma forte atuação no mercado competitivo, segundo as ideias de DORIVES (2002). As tradicionais funções do administrador financeiro, encontram-se ainda em pauta, porém necessárias de uma visão mais sistêmica. De acordo com BRIGHAM (2001), as principais responsabilidades do homem de finanças são:

- a) Previsão e planejamento: o staff financeiro deve coordenar todo o processo de planejamento empresarial, não só o pertinente ao financeiro e tributário, o que faz com que esse profissional precise interagir com colaboradores de outros processos à medida que realiza projetos para modelar o futuro da empresa.
- b) Decisões de investimentos e financiamento: como investir para obter a poupança necessária e como obter recursos de terceiros, remunerado o capital investido, de acordo com uma determinada taxa nominal de juros do mercado. Em outras palavras, uma empresa que deseja competir nos mercados nacional e internacional, deve ter um rápido crescimento nas vendas, e necessita de investimentos em fábricas, equipamentos e estoques. Tudo isso deve ser bem pensado, uma vez que o capital pode pertencer parte à empresa e parte, provir de terceiros.
- c) Coordenação e controle: o líder financeiro deve interagir com os colaboradores de outras áreas, de sorte a assegurar que a empresa esteja sendo operada com maior eficiência possível. Cabe lembrar que todas as decisões possuem uma mistura de nacionalidade e intuitividade. Assim, faz-se necessário que o líder financeiro possua uma visão sistêmica ao invés de pontual.
- d) Observação dos mercados financeiros: cabe a esse profissional realizar sucessivas interações com os mercados financeiros e de capitais, sempre com o intuito de levantar e aplicar fundos.
- e) Administração do risco: o líder financeiro, quer seja controller ou tesoureiro, deve ter uma noção exata de que sejam os riscos sistemático ou não-diversificado e não-sistemático ou diversificado, inclusive, no que tange ao risco país.

Como podemos perceber, há elementos pertinentes aos conceitos de valor econômico adicionado, valor de mercado adicionado e gerenciamento de valor, todos eles intrinsecamente relacionados e ainda, observa-se que as funções do líder financeiro estão se ampliando, não mais se limitando às questões pertinentes à utilização e aplicação dos recursos, mas também aos aspectos pertinentes aos impactos de longo prazo que podem comprometer a vida empresarial.

Planejamento tributário

Segundo Martins (2003), antes da revolução industrial para fazer a contabilidade das empresas, era levantado os estoques físicos, verificava-se os montante pago pelos itens estocados e assim se dava o valor das mercadorias, os cálculos era simples: a mercadoria inicial mais as compras do período, era comparado ao que ainda restava e assim se dava valor das mercadorias.

Nos dias atual, torna-se bem mais difícil manter uma empresa, e fazer com ela dê resultados, e uma das tarefa que poderão causar grande impacto nos números seja começando pela escolha do melhor regime tributário para cada empresa, porque cada empresa se encaixa melhor em uma forma de tributação e a escolha certa garante maior facilidade e segurança. A decisão correta lavará a empresa ganhar créditos ou ter descontos referente aos impostos pagos. Portanto, é imprescindível o planejamento tributário nas organizações com o intuito de amenizar os custos, principalmente no que diz respeito ao pagamento de tributos, o que causa bastante impacto dentro das contas da empresa. (BORGES, 2002). No Brasil há quatro formas de tributação, que são: Lucro real,

lucro presumido simples nacional e lucro arbitrado.

Sistema de tributação com base no lucro real

Segundo Lima e Duarte (2007) o sistema de tributação com base no lucro real é um método de apuração e recolhimento do imposto de renda que se dá a partir de um resultado econômico, para isso, dever-se realizar primeiramente o relatório contábil que é denominado a demonstração de resultado do exercício, o DRE, com esse relatório é possível apurar ao final de um período o resultado econômico que são obtidos pelas empresas.

Segundo o art. 247, Decreto nº 3000, de 26.03.99, publicado no DOU de 29.03.99 e republicado em 17.06.99 (RIR/99) é o seguinte: “Art. 247. Lucro Real é o lucro do período base ajustado pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas por este decreto”. Com isso, pode-se afirmar que o lucro real é obtido com base na apuração dos seguintes elementos: lucro ou prejuízo econômico do período base; exclusões e compensações de valores prescritos ou autorizados por lei, que finalizam com o resultado, o qual denominamos lucro real. A legislação tributária fiscal diz que:

A legislação do Imposto de Renda em seu artigo 193, do Decreto nº 3000, de 29.03.99, publicado no DOU de 29.03.99 e republicado em 17.06.99 (RIR/99), o Lucro Real é definido como base puramente para fins fiscais, sendo apurado após o lucro líquido contábil do período-base ajustadas pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do Imposto de Renda.

Segundo o Regulamento do Imposto de Renda, o conceito de lucro líquido contábil, se dá através da soma algébrica do lucro operacional, dos resultados não operacionais, do saldo de correção monetária e das participações. Sendo assim pode-se dizer que o lucro líquido contábil, para efeito de apuração do lucro real, nada mais é do que o valor do resultado do exercício, antes da provisão dos impostos e contribuições encontrados na demonstração do resultado do exercício das empresas. Uma empresa só poderá utilizar o lucro real como forma de pagamento dos seus tributos, se ela elaborar suas demonstrações financeiras, especialmente a demonstração do resultado do exercício, de acordo com as exigências contidas no art. 1873 da Lei das Sociedades Anônimas, Lei Nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Referente as pessoas jurídicas que estão obrigadas por lei a adotarem o pagamento do imposto de renda pelo Sistema de Tributação com base no Lucro Real, o artigo 246 do RIR, dispõe:

Pessoas jurídicas cuja receita bruta total (operacional e não operacional) tiver ultrapassado, no ano calendário anterior, o limite correspondente a R\$ 24.000.000,00; Instituições financeiras; Pessoas jurídicas que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital obtidos no exterior; Que usufruírem benefícios fiscais relativos à isenção ou redução de impostos; Que, no decorrer do ano calendário, tenha efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa; Que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultante de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

Sistema de tributação com base no lucro presumido

Segundo Lima e Duarte (2007), o sistema de tributação com base no Lucro Presumido é outro método e forma para apuração e recolhimento do Imposto de Renda, este sistema é cabível para as pequenas e médias empresas, pois atribui menos ônus lucrativo e dispensa, somente para efeito da legislação fiscal. A utilização da escrituração contábil, regular e completa consiste, apenas, em aplicar os percentuais de presunção do lucro sobre a receita bruta da empresa de acordo com a atividade desenvolvida, conforme demonstra o quadro abaixo.

De acordo com o art. 223, do RIR/1999, o lucro presumido pode ser definido da seguinte forma: Lucro Presumido é o montante determinado pela soma do valor resultante da aplicação dos preceitos fixados pela legislação em vigor, sobre a receita bruta de cada atividade, auferidos em cada período de apuração trimestral, mais os ganhos de capital, os rendimentos e os ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras e demais valores determinados pela lei e auferidos no mesmo período. Pode-se dizer que o sistema de Lucro Presumido é uma forma de arrecadação que tem por finalidade de facilitar o pagamento do imposto de renda.

Segundo o que determina a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, em seu artigo 14, só poderão optar pelo Sistema de Tributação com Base no Lucro Presumido as pessoas jurídicas que não estejam obrigadas, por lei, a apuração pelo lucro real.

Sistema de tributação pelo simples

Segundo Lima e Duarte (2007) o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) foi criado com o propósito de incentivar os empresários de pequeno porte pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, conforme dispõe a Lei Nº. 9.317/96, que regulamentou o art. 179 da Constituição Federal de 1988, descrita a seguir:

Art. 179. A União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresa e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meios de lei.

Os impostos e contribuições unificados no SIMPLES são:

- IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica);
- PIS/PASEP (Contribuição);
- CSSL (Contribuição Social Sobre o Lucro);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social);
- IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados);
- ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal) se o Estado onde a empresa está localizada tiver aderido ao SIMPLES;
- ISS (Imposto Sobre Serviços), neste caso, apenas se o Município no qual a empresa está localizada tiver aderido ao SIMPLES;

As contribuições previdenciárias a cargo da pessoa jurídica, inclusive as devidas por empresas rurais e as contribuições destinadas ao Sesc, Sesi, Senac, Senai, Sebrae e seus congêneres, bem como as relativas ao salário-educação.

Os impostos e contribuições não incluídos no SIMPLES são:

- II (Imposto de Importação);
- IE (Imposto de Exportação);
- IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras);
- FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- CPMF (Contribuição Provisória Sobre Movimentação de Valores Financeiros) IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)

A Lei nº 9.317/96 dispõe sobre outras legalidades referentes ao SIMPLES. Porém, nosso trabalho se resume apenas em apresentar o sistema como método e forma de apuração e recolhimento dos impostos e contribuições unificados, sem um maior aprofundamento, mesmo sabendo que as estatísticas indicam que este sistema é de utilização mais frequente pelas micro e empresas de pequeno porte.

Sistema de tributação com base no lucro arbitrado

Segundo Lima e Duarte (2007) o Sistema de Tributação com base no Lucro Arbitrado é um método e forma de apuração e recolhimento do Imposto de Renda que não poderá ser adotado pelo contribuinte. Fabretti (2000, p.282) diz que: “lucro arbitrado é uma prerrogativa do fisco. Este poderá arbitrar o lucro, na forma da lei, nas hipóteses em que a escrituração contábil e fiscal do contribuinte for desclassificada”.

Ainda de acordo com Fabretti (2000, p.282), a autoridade tributária poderá fixar o lucro arbitrado, através de percentuais sobre receita bruta, caso ela seja conhecida, ou ainda com base nos valores do ativo, do capital social, do patrimônio líquido, da folha de pagamento de empregados, das compras, do aluguel, ou do lucro líquido auferido em período-base anteriores.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

É muito importante diversos pontos serem analisados, levar em conta o faturamento anual das empresas porque é através das

tabelas de cada regime tributário que o empresário vai verificar a percentagem que irá incidir sobre seu negócio. O que pode ser uma vantagem para as empresas é a possibilidade de se obter créditos tributários, onde no lucro real as alíquotas são mais altas.

A economia gerada pela opção de um regime tributário precisa ser realmente benéfica para a empresa, ou seja, ela deve ser uma redução nos custos e não uma alocação dos mesmos. As decisões sobre a escolha do regime tributário para uma empresa não é obrigada a ser definitiva, ao contrário, todo início de ano deve-se fazer uma nova verificação e análise para verificar se dever continuar a mesma ou outra que seja adequada.

Para que uma empresa tenha um bom funcionamento a mesma deverá sofrer mudanças constantes, o que significa dizer que uma mudança de regime tributário para o ano seguinte pode ser relevante. Cada empresa deverá optar por aquele regime tributário que mais enquadra em suas necessidades, fazendo a apuração anual. Nada impede que a tributação seja mudada, desde que esteja dentro dos prazos limites para a troca.

O ideal é sempre avaliar cada regime tributário de acordo como se encontra a empresa naquele momento. E, dessa forma, aos poucos verificar se o negócio corresponde ou não dentro das regras de cada regime, no ano seguinte apure novamente a situação da empresa.

CONCLUSÕES

Ao finalizar este trabalho foi possível concluir que o controle financeiro nas empresas é de grande importância, pois as pesquisas possibilitou identificar que um desempenho confiável, com bom controle das contas e tomadas de decisões concisas é fundamental para que as empresas tenham um bom andamento.

Dessa forma, as empresas que desejam crescer, de forma estruturada e com boa saúde financeira, devem estar constantemente atentas a gestão das finanças. Torna-se necessário que o gestor estabeleça políticas e utilize práticas de gestão financeira que permitam a empresa conduzir seus negócios e aproveitar oportunidades.

A administração financeira estabelece uma ferramenta eficaz para aumentar a riqueza patrimonial de uma empresa, isto é, o sucesso nos negócios de qualquer empresa, seja ela instituição privada, pública, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, depende de um bom planejamento financeiro. Todo tipo de movimentação de recursos dentro de uma organização deve ser de básico conhecimento do setor financeiro, pois é necessário verificar a viabilidade das movimentações de recursos para que a empresa não esteja deixando de ter maior lucro ou até mesmo prejuízo.

REFERÊNCIAS

- Almeida, Edjanes Alfredo de. Planejamento tributário: instrumento eficaz no processo de gerenciamento dos impostos das micros e pequenas empresas. Campina Grande: UEPB, 2003. BRASIL.
- Camargo, Camila. Planejamento Financeiro. 2. Ed. Rev. E atual. Curitiba: Ibpex, 2007.
- Cervo, Amado Luiz. Metodologia científica. 5 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- Cheng, Ângela. Mendes, Mária Martins - A Importância E A Responsabilidade Da Gestão Financeira Na Empresa. Caderno de Estudos nº 01, São Paulo, FIPECAFI, Outubro/1989.
- Chiavenato, Idalberto. Introdução À Teoria Da Administração: Uma Visão Abrangente Da Moderna Administração Das Organizações. 7 ed. rev. e atual – Rio de Janeiro: Elsevier, 2003 -12ª Reimpressão.
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 mar. 1999.
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 out. 1966.
- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 1976.
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o código civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. BORGES,

Humberto Bonavides. Gerência de impostos: IPI, ICMS e ISS. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

Lima, Francineide Borges. Duarte, Ana Maria da Paixão. Planejamento Tributário: Instrumento Empresarial De Estratégia Competitiva - QUALIT@S Revista Eletrônica.ISSN 1677-4280.V6.N1. Ano 2007.

Lucion, Carlos Eduardo Rosa. Planejamento Financeiro. Revista Eletrônica de Contabilidade Curso de Ciências Contábeis UFSM, Volume I. N.3 Mar-Mai/2005.

Martins, Eliseu. Contabilidade De Custos / Martins, Eliseu. - 9. ed. - São Paulo : Atlas, 2003.

Pinto, Ramon Magalhães. A Importância Do Fluxo De Caixa E Sua Aplicação Na Gestão Financeira De Micro E Pequenas Empresas. Faculdade de Pará de Minas. Pará de Minas, 2014

Ribeiro, Hélio Alessandro; Andrade, Macson Alysson Vieira. A Importância do Planejamento Estratégico nas Organizações Atuais. Revista Brasileira de Gestão e Engenharia Jan-jun de 2012.

Regulamento Do Imposto De Renda - RIR/99. (Decreto nº 3.000, de 26/03/99) - Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Trombetta, Ari. A Importância Do Controle Financeiro Nas Empresas. Universidade tecnológica Federal do Paraná, Departamento de Ciências Contábeis Curso de Ciências Contábeis. Pato Branco, 2014